



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2417, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Altera dispositivo da Lei nº 2.385, de 29 de setembro de 2021.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 2.385, de 29 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As despesas para a execução das parcerias correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de abril de 2022.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial - MP

Data: 05 abril 2022

Nº da Edição: 2191

Fis.: _____

Pitanga: 05 / 04 / 2022